

|   |   |
|---|---|
|  | <b>Estado de Mato Grosso</b><br>Assembleia Legislativa  |
| <b>Despacho</b>   | NP: o8dfklj<br><b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b><br>23/10/2013<br>Indicação nº 2796/2013<br>Protocolo nº 6542/2013 |
| <b>Autor:</b> Dep. Gilmar Fabris  |   |

**Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Silval da Cunha Barbosa, com cópias ao Exmo. Secretário de Estado da Casa Civil Dr. Pedro Jamil Nadaf, ao Exmo. Secretário de Estado da Fazenda (SEFAZ) Senhor Marcel Souza de Cursi, a necessidade de análise das reivindicações do Sindicato dos Agentes de Administração Fazendária de Mato Grosso (SAAFEMAT), conforme documentos em anexos.**

Com fulcro no art. 160 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, requeiro a Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja enviado expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Silval da Cunha Barbosa, com cópias ao Exmo. Secretário de Estado da Casa Civil Dr. Pedro Jamil Nadaf e ao Exmo. Secretário de Estado de Fazenda (SEFAZ) Marcel Souza de Cursi, mostrando a necessidade de análise das reivindicações do Sindicato dos Agentes de Administração Fazendária de Mato Grosso (SAAFEMAT), conforme documentos em anexos.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Outubro de 2013

**Gilmar Fabris**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

O Sindicatos dos Agentes de Administração Fazendária (SAAFEMT) e o Sindicato dos Fiscais de Tributos Estaduais do Estado (SINFATE) entraram em rota de colisão em razão do exercício das análises de processos administrativo-tributários realizadas nas Agências Fazendárias (antigas Exatorias), mesmo após os AAF'S terem reconhecidos seus direitos judicialmente junto ao Supremo Tribunal Federal - STF, em uma ação ordinária transitada em julgado.

Entendemos ser esse assunto muito importante e que depende de entendimento do Governo Estadual em conjunto com a alta administração da SEFAZ e das diretorias dos Sindicatos das respectivas categorias profissionais, para concluirmos com êxito essa demanda inoportuna e que muitos problemas podem acarretar ao bom andamento das ações finalísticas dessa Secretaria, que resulta na arrecadação do Estado.

Diante do exposto, solicito aos meus companheiros a aprovação da presente Indicação Legislativa, por pautar em razões de fato e de direito.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Outubro de 2013

**Gilmar Fabris**  
Deputado Estadual